

**BOLETIM ELETRÔNICO DO COMITÊ DO CONSELHO DE REQUERENTES**  
**Volume 3, No. 10, 18 de dezembro de 2006**

**Sybil Niden Goldrich**  
**Ernest Hornsby, Esq.**  
**Dianna Pendleton – Dominguez, Esq.**

---

Este é o 30º boletim (Vol. 3, No. 10) do Comitê do Conselho de Requerentes (CAC) no Programa da Administradora de Acordos da Falência da Dow Corning. Você está recebendo uma cópia deste boletim porque consta nos nossos registros a sua solicitação para fazer parte de nossa lista de endereços. Se desejar que seu nome seja retirado da nossa lista de endereços ou quiser responder para este boletim, envie um e-mail para: [info@tortcomm.org](mailto:info@tortcomm.org). Por favor não clique “Responder” para este endereço de e-mail. Por favor envie o email para o endereço eletrônico: [info@tortcomm.org](mailto:info@tortcomm.org).

**Pedidos de cópias dos formulários de pedidos ou perguntas sobre o status (situação) das reivindicações devem ser dirigidos à Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) pelo e-mail: [info@sfdct.com](mailto:info@sfdct.com) ou você pode contatá-los através do telefone 0800-888-8288, após gravação disque 866-874-6099 (ligação gratuita).**

---

Atualmente há uma série de assuntos que estamos atualmente resolvendo e esperamos dar-lhes uma atualização breve, incluindo a situação para “Conditional NOI claims” (que se trata de reivindicações que estão na situação de “condicional”, porque o Aviso de Participação (NOI) foi enviado depois do prazo), formulários atrasados, assuntos de ruptura, etc. Nós daremos mais informações sobre estes assuntos no nosso próximo E-Boletim em 1-2 semanas. Enquanto isso, nós queremos dar-lhes informações concernentes aos pagamentos da Classe 7 e situação do prazos de cura de deficiências, como detalhado abaixo.

**1- PAGAMENTOS DA CLASSE 7 E CARTAS QUE SERÃO ENVIADAS EM DEZEMBRO E JANEIRO**

O Comitê do Conselho de Requerentes (CAC) está resolvendo com o Administrador de Reivindicações and Representante do Devedor durante os últimos meses, um processo para revisar e pagar as Reivindicações de Silicone Gel da Classe 7 (por exemplo, mulheres que tiveram qualquer implante de silicone gel da CUI (Cox-Uphoff), Mentor, Bioplasty, Baxter ou Bristol implantados entre 1976 e 1991). Existem acima de 54.000 reivindicações para pagamento da Classe 7. O fundo da Class 7 é um fundo limitado de \$57.5 milhões de dólares americanos VPL (NPV).

Temos o prazer de informa-lhes que pagamentos e cartas estão sendo enviados em dezembro/2006 e janeiro/2007.

Primeiro, requerentes que tenham um implante elegível, e que cumpram os requerimentos para “Marshalling” (pagamento da Classe 7, será o restante deduzido do ressarcimento que você tenha recebido pelo fabricante da sua prótese), e que selecionaram a indenização de Liberação Rápida receberão seu pagamento de \$600,00 dólares americanos em dezembro de 2006. Por favor, veja que o pagamento é o mesmo para todos os requerentes da Classe 7, independentemente do país de nacionalidade ou residência. Requerentes que selecionaram Liberação Rápida não podem requerer agora que a indenização seja considerada para uma revisão por motivo de doença.

Segundo, requerentes que tenham um implante elegível e que cumpram os requerimentos para “Marshalling” (pagamento da Classe 7, será o restante deduzido do ressarcimento que você tenha recebido pelo fabricante da sua prótese), e que selecionaram a indenização por motivo de doença receberão um cheque na quantia de \$3.000,00 (dólares americanos), em dezembro de 2006 (por exemplo, um pagamento único por motivo de doença). Esta oferta agora é para fazer um acerto no pagamento da indenização da reivindicação do pedido por motivo de doença no valor de \$3.000,00 (dólares americanos), evitando assim uma demora de até 3 anos para revisão do mesmo. A oferta de \$3.000,00 (dólares americanos) não é uma garantia de que seu pedido por motivo de doença fosse aprovado se a revisão tivesse sido feita. Esta oferta será feita somente uma vez no lugar de uma revisão de sua indenização por motivo de doença no propósito de economizar despesas administrativas cobradas do fundo limitado, e que se você não aceitá-la, a mesma não lhe será feita novamente.

Última, os requerentes estrangeiros do Processo de Gel (por exemplo, quem têm um implante mamário de silicone gel da Porex, Koken, Silimed, Societe Promotel ou Medasil) receberão uma indenização de \$600.00 (dólares americanos) em dezembro de 2006.

Requerentes que não receberam um pagamento agora, receberão uma carta em janeiro de 2007 explicando a razão; por exemplo, por não terem um implante que seja elegível ou por terem sido implantados fora das datas aplicáveis, ou por terem recebido uma indenização do MDL 926 ou como sendo requerentes que se retiraram do processo por excesso de pagamento na Classe 7, ou por a SFDCT não ter ainda determinado a situação de sua reivindicação e fará a revisão mais tarde.

Logo abaixo está o que foi publicado no website da homepage da SFDCT no dia 15 de dezembro de 2006:

Claims Administrator’s Desk – (Mesa do Administrador de Reivindicações)

Última atualização: 15/12/2006 às 8:34 hs.

A Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) está trabalhando para desenvolver uma maneira para processar os formulários da Classe 7 (Processo de Material de Silicone) que foram enviados.

Para facilitar o processo, o Representante do Devedor e o Comitê do Conselho de Requerentes (CAC) aprovou uma oferta especial em dinheiro de \$3.000,00 (dólares americanos) para as requerentes do Processo de Material de Silicone, as quais selecionaram a opção para revisão de doença no formulário, mas por causa da demora no processamento, estas requerentes podem escolher a oferta de pagamento ao invés de esperar para uma revisão da reivindicação por motivo de da doença. Uma revisão de doença não levaria menos que 24 à 30 meses.

Nós começaremos a fazer os pagamentos de Liberação Rápida de \$600.00 dólares americanos para as requerentes do Processo de Material de Silicone no final the dezembro 2006.

A Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) também identifica os requerentes da Classe 7 que não são elegíveis para receber o pagamento da Classe 7 baseada no quantia que receberam no acordo com o MDL-926, ou que não satisfizeram os requerimentos do “Marsheling”. Estes Requerentes receberão uma carta a respeito de suas inelegibilidades.

Quando processarmos as reivindicações da Classe 7, a Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT) se baseará nos documentos que estão nos nossos arquivos, assim como as informações da reivindicação do processo do MDL-926. Talvez seja preciso que os requerentes enviem documentação adicional para que se possa completar suas revisões.

Agradecemos imensamente por sua paciência a respeito deste assunto enquanto desenvolvemos um processo que seja justo e diligente o quanto possível, dado ao fundo limitado da Classe 7. Por favor seja paciente, pois informamos de antemão que após o envio de cheques e cartas aos requerentes, teremos um número bem alto de correspondências e ligações. Agradecemos sua compreensão!

## **2. PRAZO DA CURA DE DEFICIÊNCIA DE JANEIRO 17, 2007**

O Comitê do Conselho de Requerentes (CAC) teve inúmeras reuniões com o Representante do Devedor sobre a situação da prorrogação do prazo de cura das deficiências de janeiro 17, 2007. A ordem proposta ainda não foi finalizada. Nós estamos nos desempenhando para finalizá-la e a enviaremos para o Tribunal na próxima semana.

Parece que a maioria dos prazos para as curas de deficiências serão prorrogados por um curto período e que os prazos de curas para deficiências serão finalizados em 2007. Se você tiver qualquer informação adicional para curar a defieciência, você deve enviá-las para a Entidade Administradora do Processo de Acordos (SF-DCT). Não é preciso re-enviar os mesmos documentos por consideração, pois isto seriamente atrasa o tempo de processo.

Nós continuamos trabalhando com o Administrador de Reivindicações num documento nas diretrizes do processo e esperamos que o mesmo esteja disponível nos próximos 3 ou 4 meses, se não antes.

### 3. PRAZOS PARA DAR ENTRADA NAS REIVINDICAÇÕES

Por favor marque no seu calendário os prazos de vencimento para enviar as reivindicações. Preste atenção que os prazos de vencimento indicam que os seus formulários de pedidos e documentos devem ser recebidos pela entidade apropriada no prazo de vencimento. Por favor envie todos os formulários com antecedência, assim eles serão recebidos nos prazos estabelecidos abaixo. Se seu formulário de pedidos não for recebido nos prazos estabelecidos abaixo, você não poderá fazer uma reivindicação mais tarde.

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tipos de Vencimentos</b>
1° de junho de 2007	Prazo de vencimento para enviar o formulário do Pedido de <b>Liberção Rápida</b> das Classes 5, 6.1 and 6.2.
1° de junho de 2014	Prazo de vencimento para enviar o formulário do Pedido por <b>Remoção</b> das Classes 5, 6.1 and 6.2.
1° de junho de 2019	Prazo de vencimento para enviar o formulário do Pedido por <b>Motivo de Doença</b> das Classes 5, 6.1 and 6.2.

Se desejar ler os e-boletins anteriores do Comitê do Conselho de Requerentes (CAC), os mesmos encontram-se disponíveis no website do Comitê do Conselho de Requerentes (CAC), [www.tortcomm.org](http://www.tortcomm.org), clicando no “Eletronic Newsletter”. Encorajamos que verifique o website acima regularmente para baixar (download) no seu computador ou ver documentos relevantes, ler as atualizações e nova informações. Para contatar o Comitê do Conselho de Requerentes (CAC), envie um e-mail para: [info@tortcomm.org](mailto:info@tortcomm.org) ou envie uma carta para a mesma no **novo** endereço da caixa postal abaixo:

Claimants’ Advisory Committee  
P.O.Box 665  
St. Marys, Ohio 45885

**AVISO: Este documento possui direitos autorais. Você não está autorizado à publicá-lo em nenhum website sem uma permissão por escrito ou verbal do Comitê do Conselho de Requerentes**